

Porq.<sup>to</sup> S. Mag.<sup>o</sup> tem ordenado q' da Provincia de Viamão para esta cap.<sup>nia</sup> se estabeção e conservem paradas promptas nos caminhos por onde devem correr a toda a diligencia os Avizos e Ordens do seo Real Serviço: Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Mór Regente Antonio Corrêa Pinto (1) q' logo em recebendo esta na conformid.<sup>e</sup> das Reaes Ordens do mesmo Senhor faça estabelecer naquelle districto, e delle ate o districto de Curitiba paradas promptas pelos moradores que se acharem em toda a direção do cam.<sup>o</sup> que discorre de hum para outro Governo, pelas quaes fará remeter instantaneam.<sup>to</sup> todas as cartas e Ordens do serviço q' passarem de hum p.<sup>a</sup> outro Governo, fazendo-se entrega de todas com recibo ás mesmas paradas q' sa conduzirem o que prompta e fiel.<sup>to</sup> fará executar o referido Cap.<sup>m</sup> mór sem que possa haver a menor falta nas precisas diligencias que se oferecerem do Real serviço em que serão responsaveis todos os q' se não puzerem promptos p.<sup>a</sup> a sua devida execução na forma q' Sua Mag.<sup>o</sup> determina. — S. Paulo a 24 de Julho de 1772. — E das mesmas paradas, e lugares em q' se portarem, se fará logo huma relação que me será remetida. — Era ut supra. — *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>* ✓

Porq.<sup>to</sup> estou informado, q' na retirada q' fizerão desta Praça Gaspar da Cunha e João Vaz, não houve toda aquella culpa que se supunha: hey tudo por perdoado, e podem vir á m.<sup>a</sup> prez.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q' ninguem se entenda com elles, nem os embarace por este respeito. — S. Paulo a 29 de Julho de 1772. — ✓  
*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

(1) Foi o fundador da villa da Lage, em Santa Catharina; serviu como Capitão mor dessa villa prestou bons serviços ao governo. Vide vol. III desta publicação. (N. da R.)

